



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 076, DE 24 DE MAIO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro Definitivo do Engenheiro de Alimentos Gustavo Zanini Penas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2024/030424-6, por meio do qual o Engenheiro de Alimentos Gustavo Zanini Penas requer Registro Definitivo, junto ao Crea-MS;

Considerando que, após análise do referido processo, verificou-se que foram cumpridas as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini, pelo Registro Definitivo do Engenheiro de Alimentos Gustavo Zanini Penas, de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, que apresentou documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do Confea, e assim, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n. 1.073/16, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução n. 2018/73 do Confea, com o título de Engenheiro de Alimentos, perante este Conselho;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 7 de junho de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela concessão do Registro Definitivo no Crea-MS do Engenheiro de Alimentos Gustavo Zanini Penas com as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n. 1.073/16, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução n. 2018/73, ambas do Confea.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **24/05/2024**, às **17:25**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)